



DECRETO Nº 343/2024, de 13 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.140,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.365.200.1707-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$11.070,00
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação	11.070,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.365.200.1704-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$11.070,00
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação	11.070,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.070,00
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação	11.070,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.070,00
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação	11.070,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2024.


CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL